

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4529/2017

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Data da Norma 16/11/2017 Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 262/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.529, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei de Diretrizes Orcamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.882/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte leit

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO. aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas acões do Programa 0240 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 3.115.000,00 (três milhões, cento e quinze mil reais), passando para R\$ 3.155.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.054.000.00 (dezesseis milhões e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais).

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.912.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e doze mil reais), com diminuição de R\$ 10.000.00 (dez mil reais).

Art. 4°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), passando para R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS Secretário de Administração

